

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03190013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O **Município de Igreja Nova**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2026**, processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ:	40.876.269/0001-50
Endereço:	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03, CEP:55.295-280, SAO JOSE, GARANHUNS/PE
Telefones:	(87) 9.8836-3257
Representante Legal:	RAISSA RABELO FERREIRA
Identidade e CPF:	RG: 4007225-8 E CPF: 136.619.254-07
E-mail:	distribuidora_agreste@outlook.com

2. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência, do edital do pregão eletrônico nº 04/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
02	Brinquedo em geral - tapete infantil pedagógico, material: borracha sintética	UND	90	IBEL/TAPETE		



6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.5.8. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.9. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.3.1. Por razão de interesse público;
- 10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Igaraja Nova, Estado de Alagoas.

Igreja Nova – AL, em 09 de junho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS:04827030405

Tiago Gomes dos Santos
 Prefeito
 (órgão gerenciador)

RAISSA RABELO
FERREIRA:136619
25407

RAISSA RABELO FERREIRA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA
(fornecedor(s) registrado(s))



PREFEITURA DE
**IGREJA
NOVA**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Testemunhas:

Nome: Thais Moreira da Silva
CPF: 065.208.074-00

Nome: Itala Natany da Silva
CPF: 091.518.514-82

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2026****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Igreja Nova/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 autuada sob o nº 028/2026, de propriedade do Sr. JOSÉ DONATO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 148.089.434-68, pelo valor mensal de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com o objetivo de manter as atividades do CADÚNICO DA Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Igreja Nova/AL.

A contratação fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, executar o objeto adjudicado nos termos e prazo nele também estipulados.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.122/2021;

Igreja Nova, Alagoas, 10 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:557069F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03190013/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2026

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de igreja Nova- AL.

Fornecedor Beneficiário: R P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.889.655/0001-98

Valor Global da ARP R\$ 5.839,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais.)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de junho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

R P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2026

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de igreja Nova- AL.

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50

Valor Global da ARP R\$ 173.072,40 (cento e setenta e três mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de junho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2026

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de igreja Nova- AL.

Fornecedor Beneficiário: F & J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 57.080.860/0001-08

Valor Global da ARP R\$ 13.841,40 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de junho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

F & J REPRESENTAÇÃO LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2026

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de igreja Nova- AL.

Fornecedor Beneficiário: CDZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 60.896.066/0001-33

Valor Global da ARP R\$ 153.425,00 (cento cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de junho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

CDZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:9B2D598B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº PP 004/2022 - oriundo do Pregão Presencial nº 004/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inhapi/AL.

CONTRATADA: J M C GOMES SERVIÇOS, CNPJ nº 13.543.789/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 10 de Junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Inhapi/AL, 10 de Junho de 2026.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES

Presidente

Publicado por:

Jaqueline Dos Santos

Código Identificador:AFD32270

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 144, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 469 DE 05 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL –

Ata nº 66/2026

Última atualização 16/06/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2026 **Data de assinatura:** 09/06/2026

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000028/2026-000002 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000028/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora
Gerenciadora	12.242.350/0001-43 - MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOV

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ata nº 66/2026

Última atualização 16/06/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2026 **Data de assinatura:** 09/06/2026

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000028/2026-000002 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000028/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
662026	16/06/2026 - 10:40:12

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ata nº 66/2026

Última atualização 16/06/2026



Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2026 **Data de assinatura:** 09/06/2026

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2027

Id ata PNCP: 12242350000143-1-000028/2026-000002 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000028/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	662026	16/06/2026 - 10:40:12
Inclusão - Ata		16/06/2026 - 10:40:12

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.